

LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

**RECONHECE O REAJUSTE DO VENCIMENTO DOS
PROFESSORES E COORDENADORES
PEDAGÓGICOS PERTENCENTES AO QUADRO DE
PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
DE ICAPUI PARA O ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI/CE**, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos Constitucionais em vigor, Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º Fica reconhecido o reajuste do vencimento dos Professores e Coordenadores Pedagógicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Icapuí para o ano de 2023 no percentual de 14,95% (quatorze inteiro e noventa e cinco décimos por cento) a incidir sobre as tabelas vencimentais previstas nos anexos III e III-A da Lei Complementar nº 105/2022, passando a vigorar os valores presentes nos anexos I, II, da presente Lei Complementar.

Parágrafo Único. Os aposentados e pensionista com direito adquirido ao instituto da paridade terão reajustes nos mesmo termos disposto no caput deste artigo.

Art. 2º - O reajuste dos beneficiários, aposentados e pensionistas, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Icapuí, cujos cargos foram extintos, dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para o reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação, observando-se os efeitos contábeis e financeiros que retroagirão da seguinte forma:

- I- Em relação à referência 1, classe I, do anexo I da presente lei, a 1º de janeiro de 2023;
- II- Em relação aos demais casos presentes nos anexos I e II, e dispostos na presente lei complementar, a 1º de março de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, AOS 13 DE ABRIL DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal



**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023, QUE
ALTERA O ANEXO III – LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2022, DE 13 DE ABRIL DE
2022**

TABELAS VENCIMENTAIS

I – QUADRO PERMANENTE

CARGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 200H	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 200H	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 200H	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 200H	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 200H
CLASSE	I	II	III	IV	V
REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE	VENCIMENTO BASE	VENCIMENTO BASE	VENCIMENTO BASE	VENCIMENTO BASE
1	R\$ 4.420,54	R\$ 4.857,01	R\$ 5.828,42	R\$ 6.527,82	R\$ 7.180,60
2	R\$ 4.597,36	R\$ 5.051,29	R\$ 6.061,56	R\$ 6.788,93	R\$ 7.467,82
3	R\$ 4.781,25	R\$ 5.253,34	R\$ 6.304,02	R\$ 7.060,49	R\$ 7.766,54
4	R\$ 4.972,50	R\$ 5.463,47	R\$ 6.556,18	R\$ 7.342,91	R\$ 8.077,20
5	R\$ 5.171,40	R\$ 5.682,01	R\$ 6.818,43	R\$ 7.636,63	R\$ 8.400,29
6	R\$ 5.378,26	R\$ 5.909,29	R\$ 7.091,16	R\$ 7.942,09	R\$ 8.736,30
7	R\$ 5.593,39	R\$ 6.145,66	R\$ 7.374,81	R\$ 8.259,77	R\$ 9.085,75
8	R\$ 5.817,12	R\$ 6.391,49	R\$ 7.669,80	R\$ 8.590,17	R\$ 9.449,18
9	R\$ 6.049,81	R\$ 6.647,15	R\$ 7.976,60	R\$ 8.933,77	R\$ 9.827,15
10	R\$ 6.291,80	R\$ 6.913,04	R\$ 8.295,66	R\$ 9.291,12	R\$ 10.220,23

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 13 de abril de 2023.


RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal



**ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023, QUE
ALTERA O ANEXO III - A – LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2022, DE 13 DE ABRIL DE
2022**

TABELAS VENCIMENTAIS

I – QUADRO PERMANENTE

CARGO	COORDENADOR PEDAGÓGICO 200H	COORDENADOR PEDAGÓGICO 200H	COORDENADOR PEDAGÓGICO 200H
CLASSE	I	II	III
REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE	VENCIMENTO BASE	VENCIMENTO BASE
1	R\$ 6.556,97	R\$ 7.343,81	R\$ 8.078,19
2	R\$ 6.819,25	R\$ 7.637,56	R\$ 8.401,32
3	R\$ 7.092,02	R\$ 7.943,06	R\$ 8.737,37
4	R\$ 7.375,70	R\$ 8.260,79	R\$ 9.086,87
5	R\$ 7.670,73	R\$ 8.591,22	R\$ 9.450,34
6	R\$ 7.977,56	R\$ 8.934,87	R\$ 9.828,35
7	R\$ 8.296,66	R\$ 9.292,26	R\$ 10.221,49
8	R\$ 8.628,53	R\$ 9.663,95	R\$ 10.630,35
9	R\$ 8.973,67	R\$ 10.050,51	R\$ 11.055,56
10	R\$ 9.332,61	R\$ 10.452,53	R\$ 11.497,78

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 13 de abril de 2023.


RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

